# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 02242/74

**Autor:** BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
**Data:** 13/12/1974
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOAQUIM RIBEIRO DE MEDEIROS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Municipal.....c/ 19,70m
SUL- Terreno Municipal.....c/ 20,00m
LESTE- Terreno Municipal.....c/ 7,70m
OESTE- Rua João Carlos de Souza.....c/ 8,20m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camarão, em Natal, 13 de dezembro de 1974.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Elinaldo Renovato de Lima

Clenio Alves Freire

Publicado no D.O
de 19/12/74.